

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 122 /92-GR.UFAL

Em, 13 de Março de 1992

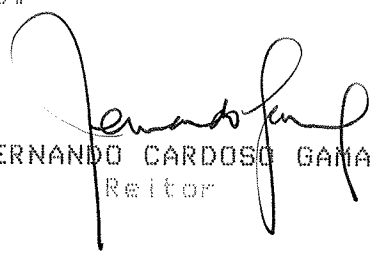
O REITOR DA UNIVESIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art.22, Inciso IV do Estatuto da UFAL aprovado pela Portaria MEC Nº 404, de 05.10.83, e de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.270 combinado com a Portaria nº 781/92- SAF de 21.02.92;

R E S O L V E :

I- Enquadrar os servidores aproveitados, pertencentes ao Plano de Classificação de Cargos, no Plano de Classificação e Retribuição de Cargos deste órgão, mediante transformação do cargo correlato ao exercício no órgão de origem, conforme relacionado no anexo a esta Portaria;

II- Os efeitos financeiros resultantes da aplicação desta Portaria, retroagem a 1º de dezembro de 1991;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FERNANDO CARDOSO GAMA
Reitor